

Concorrência N° 001/2021

Assunto: Pedido de Esclarecimento

Processo Administrativo n° 4600.02310/2020

Objeto: Contratação de até 2 (duas) agências de publicidade para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas para o MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

Trata-se de pedido de esclarecimentos aos termos do edital de licitação, interposto às via *e-mail* a esta CEL/ARSER, solicitando o interessado as seguintes informações:

QUESTIONAMENTOS:

No item 6.2.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia, podemos:

- 1) Prever conteúdo e impulsionamentos nas redes sociais, sendo elas: Facebook, Instagram, LinkedIn e Twitter?
- 2) Podemos trabalhar com Google (Redes de pesquisas / redes de display / youtube) e mídia programática?

Esta Comissão esclarece que submeteu os questionamentos à apreciação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, Órgão demandante, que respondeu nos seguintes termos:

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

Na elaboração da proposta técnica deve-se seguir o que disciplina o edital, ou seja: 6.2.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia é um subquesto que deverá ser desenvolvido por meio de textos, tabelas, gráficos e/ou planilhas nos quais deverá ser apresentada:

- I. justificativa da estratégia e das táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante e em função da verba referencial indicada no briefing
- II. simulação do plano de distribuição em que a licitante identificará todas as peças e/ou material constantes da relação prevista no subitem 6.2.3.1.

Assim, conforme subitem 6.2.3.3. Da relação de peças e/ou material, a licitante deverá escolher e apresentar como exemplos as peças e/ou material que julgar mais indicados para corporificar objetivamente sua proposta de solução do desafio de comunicação, os quais deverão observar as seguintes orientações:

I. Serem apresentados sob a forma de:

- a) roteiro, leiaute e/ou storyboard/moodboard impressos, para qualquer meio;
- b) protótipo ou "monstro" para peças destinadas a rádio e internet;
- c) storyboard animado ou animatic, para TV e cinema.

De acordo com o inciso I, letra b, poderá, se julgado necessário, elaborar conteúdo e impulsionamentos nas redes sociais.

Em oportuno, sobre trabalhar com o Google, reforçamos o disposto no edital:

"6.2.3.3. Da relação de peças e/ou material, a licitante deverá escolher e apresentar como exemplos as peças e/ou material que julgar mais indicados para corporificar objetivamente sua proposta de solução do desafio de comunicação."

Maceió, 10 de setembro de 2021.

Cristina de Oliveira Barbosa
Presidente da CEL/ARSER